



# *Câmara Municipal de Mariápolis*

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

## **INDICAÇÃO Nº 008/2024**

**Fernando Rombaldi Beserra**, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta a Vossa Excelência, na forma regimental, REITERO as indicações nº35 de 5 de maio de 2021 e nº30 de 20 de abril de 2022, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a solicitação de que seja procedida a elaboração e execução de um **Plano Municipal para o Esporte e o Lazer**.

### **Justificativa:**

Esporte e lazer são **direitos fundamentais** para a garantia do desenvolvimento social. A partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Direito esse também assegurado nas constituições estaduais e leis orgânicas de diversos municípios de nosso país, assim como é aqui em Mariápolis.

O investimento, a importância e o interesse no esporte e lazer enquanto políticas públicas é recente e ainda prescinde de muita atenção, políticas públicas e investimento e para atingirmos um nível de serviço adequado ao cidadão. Somente aí reside uma justificativa para a elaboração e a aplicação desse Plano. Porém iremos além na tentativa de informar e esclarecer sobre a importância da prática esportiva e seus impactos na saúde e na educação.

Até recentemente, acreditava-se também que gostar de esporte era suficiente para assumir cargos diretivos e desenvolver políticas públicas para a área, o que hoje sabemos, não é o suficiente. Precisamos da análise e acompanhamento de Profissionais de Educação Física habilitados e capacitados para que o esporte seja aplicado em sua totalidade formadora.

Hoje é consenso de que é urgente entender o esporte e o lazer como setores essenciais para o desenvolvimento social e a necessidade de investir neste setor. A criação de uma Secretaria de Esporte e Lazer, dá um passo significativo nesta direção. Falar em políticas de esporte, lazer, cultura e educação é falar em desenvolvimento humano.

Para que tal desenvolvimento se dê por completo o esporte dispõe de diversas vias de trabalho e atendimento as pessoas de todas as idades visando o estímulo e o desenvolvimento das capacidades físicas, cognitivas e emocionais, desenvolvimento da saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de senso crítico e de cidadania, preservação ao patrimônio público sendo um meio riquíssimo de inclusão



# *Câmara Municipal de Mariápolis*

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem de cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias conforme Santin (2001): “as significações dadas ao movimento humano e desenvolvimento do corpo nas atividades esportivas estão intimamente associadas às experiências existenciais e às práticas do mundo social”. Os espaços esportivos guardam relações diretas com a vida individual e social.

A vivência do esporte pode ser para qualquer idade e para qualquer pessoa, independentemente de suas condições físicas, emocionais, mentais ou de faixa etária, basta criar oportunidades de acessibilidade e propiciar vivências significativas proporcionando a comunidade a possibilidade de interagir nos espaços públicos de lazer, com utilização plena e democrática, é fundamental. Isso possibilita melhor qualidade de vida.

O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas e profissionais habilitados para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada, na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e o esporte em todas as fases da sua vida.

Tomei a liberdade de novamente anexar um modelo de plano de trabalho apenas com o intuito de fornecer ideias para elaboração da ação que esta propositura solicita. Este modelo que vai em anexo é fruto de trabalho coletivo e colaborativo de diversos profissionais da Educação Física que residem em nosso Município além de entusiastas e praticantes de diversas modalidades esportivas que se dispuseram a colaborar.

Por todo exposto acho justa a propositura e solicito o apoio dos nobres vereadores para apreciação e interlocução junto ao poder executivo para o desenvolvimento das ações necessárias.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024

Fernando Rombaldi Beserra  
Vereador